



## PROJETO DE LEI nº 018/2015

Origem: Poder Executivo

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro, mediante Convênio ou Termo de Cooperação, ao CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS GAÚCHO SERRANO e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA SETE, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 018/2015, de origem do Poder Executivo, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro, mediante Convênio ou Termo de Cooperação, ao CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS GAÚCHO SERRANO, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 03.743.870/0001-49, com sede neste Município de Passa Sete/RS.

**Art. 2º.** O auxílio de que trata esta Lei é de até R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), a ser repassado em parcela única, e destina-se ao custeio de parte das despesas com a realização do "Rodeio Crioulo", programado para o período de 10 a 12 de abril de 2015.

**Art. 3º.** Em contrapartida ao auxílio recebido, a entidade se compromete em divulgar a participação do Município na realização do evento, assim como em outros eventos que a entidade participe ao longo do exercício de 2015, tanto a nível local, quanto regional e estadual.

**Art. 4º.** A concessão do auxílio de que trata esta Lei depende da celebração de Convênio ou Termo de Cooperação onde conste as obrigações a serem cumpridas pela entidade, especialmente aquelas descritas no art. 3º desta Lei, aliada as disponibilidades financeiras do Município e ao cronograma de desembolso a que se refere o Plano de Trabalho e de Aplicação de Recursos apresentado pela entidade.

**Art. 5º.** O auxílio financeiro a que se refere esta Lei correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	04 – SECRETARIA DE FINANÇAS
Unid. Orçam.:	04 01 – SECRETARIA DE FINANÇAS
Projeto/Atividade:	04 01 04 123 0013 2.015 – AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES
Elem. Despesa:	3.3.50.43.00.00.00.3001 – SUBVENÇÕES SOCIAIS.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 26 dias do mês de março de 2015.

**Vanderlei Batista da Silva**  
Prefeito Municipal



## **JUSTIFICATIVA**

### **PROJETO DE LEI nº 018/2015**

Origem: Poder Executivo

Colenda Câmara:

Anualmente o CTG Gaúcho Serrano promove seu Rodeio Crioulo, reunindo prendas e peões de diversas Regiões Tradicionalistas que, em diferentes modalidades de atividades campeiras, demonstram suas habilidades na lida com o gado, cavalo e laço. Neste ano, o evento está programado para ser realizado juntamente com a 10ª Festa do Pinhão.

E para que a entidade possa cumprir obrigações ligadas a realização do evento, depende do auxílio da administração pública municipal, até porque o evento será realizado juntamente com a tradicional Festa do Pinhão. Do contrário, não terá como realizá-lo na sua plenitude, frustrando sobremaneira a iniciativa das prendas e peões que a cada ano lutam para manter viva a Tradição Gaúcha, mediante a prática de atividades campeiras, recreativas, sociais, educacionais, assistenciais, e, por que não dizer, saudáveis.

Deste modo, somos do entendimento que a concessão do auxílio ora proposto em muito contribuirá para que a entidade continue cumprindo sua missão, a qual, diga-se de passagem, é nobre e voltada a manutenção das Tradições de nossos antepassados, não só do Município de Passa Sete, mas de toda a região Centro-Serra e Estado do Rio Grande do Sul.

Em contrapartida, a entidade se compromete em divulgar a participação do Município na realização do evento, assim como em outros eventos que a entidade participe ao longo do ano de 2015, tanto a nível local, quanto regional e estadual.

Em sendo assim, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando, desde logo, que seja analisado e votado o mais breve possível, a fim de que possamos formalizar o respectivo Convênio ou Termo de Cooperação e, com isso, efetuarmos o repasse dos recursos necessários ao custeio de parte das despesas com o evento.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 26 dias do mês de março de 2015.

**Vanderlei Batista da Silva**  
Prefeito Municipal